CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2002
PRESIDENTE: MAURÍCIO MASSAO OGAWA
SECRETÁRIO: CHICO DA FUNERÁRIA

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e cinqüenta minutos, sob a presidência do vereador Maurício Massao Ogawa, Presidente, e secretariada pelo vereador Chico da Funerária, 1º Secretário, realizou-se a 30ª Sessão Extraordinária de dois mil e dois. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, Cateto, Chico da Funerária, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Jacó da Ambulância, José Maria Piola, Laerte Rodella, Maurício Massao Ogawa, Miguel da Padaria, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini e Valdemar Zimiani, totalizando 14 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM ÚNICO** – Parecer nº 95/2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Lei nº 98/2002, de autoria do Prefeito Municipal, que institui a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. *Discussão e Votação Únicas.* Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria de votos (oito votos favoráveis e cinco contrários). Pela Ordem, o vereador Laerte Rodela questionou a aprovação do Parecer nº 95/2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, alegando que o quorum para aprovação deveria ser de maioria absoluta, necessitando de nove votos favoráveis para aprovação. O Sr. Presidente informou que a redação final considerar-se-á aprovada se contra ela não votarem 2/3 dos vereadores, conforme dispõe o artigo 255, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Casa. O Vereador Laerte Rodela insistiu indagando que a matéria em pauta estava solicitando maioria absoluta. O Sr. Presidente relutou dizendo que o projeto exigia maioria absoluta, mas a redação final segue tramitação diferente. O Vereador Laerte Rodela deixou registrado seu protesto por não ter havido maioria absoluta para aprovação do Parecer nº 95/2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, trinta de dezembro de dois mil e dois. ----------

MAURÍCIO MASSAO OGAWA
Presidente

CHICO DA FUNERÁRIA
1º Secretário